# INDICAÇÃO Nº /2020

## Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente à Sua Excelência o Senhor Governador do Estado, Doutor Flávio Dino, solicitando-lhe que adote providências no sentido de denominar, mediante Decreto Governamental, o Centro de Hemodiálise do Município de Pinheiro, inaugurado no último dia 04 de agosto do ano em curso, dando-lhe o nome de “Hilda Pereira Barbosa”, nascida em 25 de abril de 1954 e falecida em 19 de agosto de 2018 (matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo), conforme propositura em anexo.

A homenageada, a senhora **Hilda Pereira Barbosa**, prestou relevantes serviços por mais de 30 anos na área da educação em Pinheiro e também era servidora pública do Estado. Sofria de doença renal e morreu em decorrência de complicações durante as sessões de hemodiálise. Trata-se de uma justa e merecedora homenagem que o Poder Público, com esta denominação prestará à memória da cidadã pinheirense, pela sua garra e luta pela vida, bem como aos seus familiares, amigos e todos que a conheciam e viram o quão lutadora foi a senhora Hilda Pereira Barbosa, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade de Pinheiro.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”**, em 10 de agosto de 2020.

**THAÍZA HORTEGAL**

**Deputada Estadual**

**PROPOSITURA**

Denomina de “Hilda Pereira Barbosa” o Centro de Hemodiálise do Município de Pinheiro.

**Art. 1º -** O Centro de Hemodiálise do Município de Pinheiro fica denominado de “Hilda Pereira Barbosa”.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.